



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO

O Colégio Politécnico da UFSM, através do Edital Conjunto de Circulação Interna 2025 – 2026, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes da UFSM para bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Resolução 176/2024.

1. DA BOLSA: Tecnologia de Alimentos e Nutrição

Nº Projeto	054843
Título projeto	POLIFEIRA DO AGRICULTOR
Atribuições do bolsista	Assistência técnica e orientação em processamento de alimentos, com visitas regulares aos feirantes; Apoio à adoção de tecnologias de agregação de valor e rotulagem de alimentos; Preparação de eventos de qualificação no processamento de alimentos e em boas práticas de manipulação; Realização de atividades de degustação junto aos consumidores da feira; Apoio à reflexão sobre a origem e a qualidade dos alimentos junto aos visitantes da feira; e apoio ao planejamento e acompanhamento das atividades produtivas; e organização da montagem da feira.
Nº de bolsas	1 bolsa

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	26/09 a 04/10/2026 às 23:59h
Lista de candidatos(as) homologados(as)	05/10/2026
Período destinado à realização das entrevistas	06/10/2026 – 14h00
Publicação do Resultado final da seleção	07/10/2026
Início da atuação do(a) bolsista	08/10/2026

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: de 26/09 a 04/10/2026

3.2 Local: As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico **polifeiradaufsm@politecnico.ufsm.br**, no campo assunto, informar “Inscrição Projeto Polifeira do Agricultor- Bolsa”

3.3 Documentos obrigatórios em PDF:

- comprovante de matrícula e histórico escolar simplificado.
- justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
- grade de horários disponíveis para participar das atividades do projeto prevendo 20 horas para ser exercido em caráter presencial, sendo que um desses turnos deve ser na terça pela manhã.



4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos(as) candidatos(as) e da entrevista.

O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.

4.1 Critérios da seleção:

- a) Análise do histórico escolar do aluno. Pontuação máxima 5.
- b) Entrevista realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 5.
- c) disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais presencial.

4.2 Entrevista individual no dia **06 de outubro de 2026**, às **14h** na sala **G211A** do **Colégio Politécnico da UFSM**, com apresentação coletiva.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5. DO BOLSISTA

5.1 Requisitos

- Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados e frequentes na graduação, nos cursos técnicos, no Ensino Médio ou no PROEJA/FIC (Formação Inicial Continuada), da Universidade Federal de Santa Maria.
- Após a publicação do resultado final da seleção, o(a) estudante selecionado será incluído(a) no projeto para o qual foi selecionado, no Portal de Projetos da UFSM, na categoria de “participante”.
- Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) nos portais da UFSM.
- Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), para viabilizar a implantação da bolsa.
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, exceto o Benefício Socioeconômico (BSE) ou auxílio eventual.

5.2 Direitos

- Receber bolsa mensal no valor de **R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, durante o período de vigência (até 31 de dezembro de 2026).
- Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa.



- Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

5.3 Deveres

- Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção.
- Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades.
- Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.
- Cumprir o Plano de Atividades do Bolsista estabelecido.
- Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado.

O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

A lista de candidatos(as) homologados(as) e o resultado dos(as) selecionados (as), serão divulgados no site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.

7. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O(a) bolsista será desligado(a) das atividades, sem direito à bolsa, se:

- Não realizar ou tumultuar às atividades descritas neste Edital;
- Não apresentar conduta e comportamento ético inerentes ao desempenho das atividades.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.

b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail polifeiradaufsm@politecnico.ufsm.br.

Santa Maria, 25 de setembro de 2026.

Gustavo Pinto da Silva
Coordenador do Projeto
SIAPE 1487537